

## **PORTARIA Nº 125 DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043715/2013-19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, devido ao não atendimento do §3º do art. 2º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, a Portaria nº 36, de 19 de março de 2014, publicada no DOU, em 20 de março de 2014, seção 1, página 47, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica INSTITUTO BAIANO DE PESQUISAS AUTOMOTIVAS - INBAPA, CNPJ nº 18.499.564/0004-29, situada no Município de Juazeiro – BA, no Lot. Centro Industrial São Francisco, S/N, BR 407, KM 06, Sala 01, João Paulo II, CEP 48.908-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**